



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**LEI NÚMERO 3825 DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

(Autógrafo nº. 12/15, Projeto de Lei nº. 14/15, Mensagem nº 06/15)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial para criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: EXECUTIVO**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**SUBUNIDADE: COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL**

**Fonte de Recurso: 05 – União**

**Função/Sub-função 06.181 – Policiamento**

01.02.03.4.4.90.52.00 06.181.0010.1001 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo Excesso de Arrecadação – Convênio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>101</u>	nº <u>14/15</u>
Folha <u>14</u>	Visto <u>[assinatura]</u>

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de março de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.